



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Quijingue

1

Quarta-feira • 15 de Setembro de 2021 • Ano • Nº 2239

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Quijingue publica:

- **Decreto Nº 190 de 15 de Setembro de 2021** - Dispõe sobre a nomeação de servidora e dá outras providências.
- **Portaria Nº 89 de 15 de Setembro de 2021** - Dispõe sobre Licença Maternidade da servidora Tatiane Costa do Vale, vinculada a Secretaria Municipal de Educação de Quijingue.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Welington Cavalcante De Gois / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Rua Castro Alves, nº. 461 - Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NEPAD1MDRX8UGFH3IEZEG

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
C.N.P.J: 13.698.782/0001-26

DECRETO Nº 190 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação de servidora e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIJINGUE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei 001/2017.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada nos termos da Lei 001/2017, a servidora **ELISANGELA DE AMORIM OLIVEIRA**, matrícula **4206**, para exercer cargo de Coordenadora de Informática, vinculado a Secretaria de Educação do Município de Quijingue.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.09.2021.

Gabinete do Prefeito, 15 de Setembro de 2021.

Weligton Cavalcante de Góis
Prefeito Municipal

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
C.N.P.J: 13.698.782/0001-26

PORTARIA Nº 89 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre Licença Maternidade da servidora TATIANE COSTA DO VALE, vinculada a Secretaria Municipal de Educação de Quijingue.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIJINGUE**, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições Legais e Considerando a Lei orgânica municipal e o direito adquirido, e;

CONSIDERANDO a Declaração e Certidão de Nascimento sob nº matrícula 14416201552021100047236002432115.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 36 de 06 de Abril de 2018, que dispõe sobre a prorrogação de prazo de mais 60 dias para Licença Maternidade.

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder **Licença Maternidade** a servidora vinculada à Secretaria Municipal de Educação, TATIANE COSTA DO VALE, matrícula, 4113.

Artigo 2º- A licença que trata esta portaria vigorará pelo período compreendido entre 08 de Maio de 2021 a 08 de Novembro de 2021.

Artigo 3º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 08 de Maio de 2021.

Quijingue, 15 de setembro de 2021.

Weligton Cavalcante de Góis
Prefeito Municipal

Jaqueline Cezar Campos
Secretária de Educação